Parecer do Conselho Fiscal

Aos Senhores Cooperadores,

O Conselho Fiscal, no cumprimento das disposições estatutárias e no exercício das suas Competências, vem dar conhecimento do seu Parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), apresentado pela Direção para o exercício de dois mil e vinte e dois. Para o efeito, foram obtidos da Direção os documentos complementares e os esclarecimentos solicitados.

Verificámos que o referido documento explicita de forma detalhada as ações que a CASES se propõe realizar neste exercício, apresentando no respetivo orçamento, com clareza, as fontes de financiamento necessárias e a discriminação adequada das rubricas de despesas valorizadas com critérios de razoabilidade.

Por força do n.º 4 do art.º 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO - Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, com última alteração plasmada na Lei n.º 10-B/2022 de 28 de abril) é sustentada a qualificação da CASES como Entidade Pública Reclassificada, sendo-lhe aplicável o regime dos serviços e entidades do subsetor da administração central, permitindo beneficiar de um regime simplificado de controlo da execução orçamental (n.º 5 do art.º 2.º da mencionada LEO), o que é refletido, em conformidade, na proposta de orçamento para o exercício de 2022.

O Plano e o Orçamento, também neste exercício, têm em conta a continuidade da execução das atividades em curso e contemplam outras que visam o cumprimento do objeto dos seus estatutos, em promover o fortalecimento do setor da Economia Social contemplando, em particular, a participação na gestão e implementação das medidas de apoio a este setor.

Não podemos também deixar de salientar que a atividade da CASES, decorrente dos condicionalismos de uma crise pandémica, COVID-19, a obrigou a alterar muitas das medidas previstas, com o objetivo de fazer face ao que, na altura, era prioritário. Mesmo com estas exigências, concretizaram-se execuções orçamentais de 96% e 74%, de 2020 e 2021, respetivamente, reconhecendo-se assim o trabalho meritório da Direção que agora termina o seu mandato.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que o Plano de Atividades e

Orçamento da CASES, referente ao exercício de 2022, sejam aprovados em Assembleia Geral.

Lisboa, 6 de setembro de 2022.

O Presidente

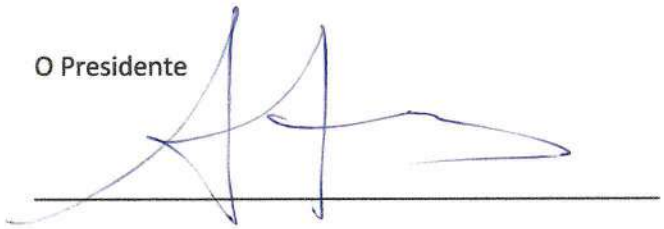

António Paulo Gravato

Vogal

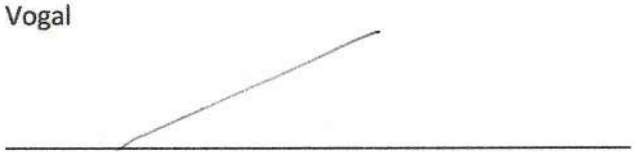

Marco Paulo Tavares Sousa Domingues

Vogal

Rosa Maria Lucas Neto